

DECRETO Nº 204/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF: 006.537.363-47, sobre um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 50, à Rua Pref. Luiz de Moraes Meneses, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Rua Pref. Luis de Moraes Meneses, 10,00 metros; lado sul, com terreno de Manoel, 10,00 metros; lado leste, com terreno de Luis de Brito Fontenele, 31,00 metros; lado oeste, com terreno de Manoel Luzia, 30,00 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal